

## Câmara Municipal de M. Jaol Co funcionário

PARECER 0344/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI № 91/94.



Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar a Secretaria Municipal de Transportes - SMT, a informar os familiares de todas as peasoas vítimas de acidentes de trânsito ocorridos no Município, em especial sobre o procedimento para receber a indenização por morte, invalidez permanente, ou reembolso de despesas médicas.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e II, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em  $\Theta 4 | O 4 | 9 4$ .



## Cámara Municipal de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI № 91/94.

## VOTO CONTRARIO

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar a Secretaria Municipal de Transportes - SMT, a informar os familiares de todas as pessoas vítimas de acidentes de trânsito ocorridos no Município, em especial sobre o procedimento para receber a indenização por morte, invalidez permanente, ou reembolso de despesas médicas.

Em que pesem seus louváveis propósitos, o projeto não pode prosperar. Ao atribuir função à Secretaria Municipal de Transportes, a propositura invade iniciativa privativa do Prefeito, nos termos do art. 69, XVI, da Lei Orgânica do Município. For este motivo, o parecer é

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justica, em

And who was a series of the se